



INSPEÇÃO OU REINSPEÇÃO - ELEVADORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES

Área de Negócio:	Exercício de Atividades Económicas e Eventos
Descrição do Serviço:	Permite requerer a inspeção periódica, extraordinária ou a reinspeção de elevadores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

1. COMO REALIZAR

1.1 SUBMISSÃO DO PEDIDO

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online - <http://balcaounico.cm-tondela.pt/> ;
- Atendimento presencial - Balcão Único, serviço de educação e apoio à presidência.
- Correio postal;
- E-mail.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial - Balcão Único, serviço de educação e apoio à presidência.
- Site institucional - www.cm-tondela.pt.

Considerações a tomar para a identificação do requerente/titular ou representante no requerimento:

- **Requerente/Titular**
 - Inspeção Periódica ou Reinspeção – Pode ser requerida pelo(s) proprietário(s) da instalação, administração de condomínio do prédio ou a Empresa de Manutenção de Instalações de Elevação (EMIE) dos equipamentos mecânicos do edifício, caso exista acordo entre o(s) proprietário(s) e a mesma.
 - Inspeção extraordinária – Pode ser requerida por qualquer pessoa singular ou coletiva.
 - Devem ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e comprovativos da legitimidade (quando necessários) conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.
- **Representante**
 - Pode ser requerido por representante, em nome do requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as “Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos”.





2. O QUE DEVO SABER

2.1 ÂMBITO DO PEDIDO

Inspeção Periódica

As inspeções devem ser realizadas com a seguinte periodicidade:

- No caso dos ascensores:
 - 2 anos, quando situados em edifícios comerciais ou de prestação de serviços, abertos ao público;
 - 4 anos, quando situados em edifícios mistos, de habitação e comerciais ou de prestação de serviços;
 - 4 anos, quando situados em edifícios habitacionais com mais de 32 fogs ou mais de 8 pisos;
 - 6 anos, quando situados em edifícios habitacionais não incluídos no número anterior;
 - 6 anos, quando situados em estabelecimentos industriais;
 - 6 anos, nos casos não previstos nos referidos anteriormente.

No caso das escadas mecânicas e tapetes rolantes, 2 anos e dos monta-cargas, 6 anos.

Inspeção Extraordinária

A inspeção extraordinária consiste na realização de nova inspeção independentemente da realização da inspeção periódica, por se detetarem irregularidades/ deficiências em determinada instalação, a pedido fundamentado dos interessados.

Se uma instalação no decurso de uma inspeção periódica ou reinspeção tiver sido sujeita a selagem, após a realização dos trabalhos de reparação das deficiências, deverá ser solicitado pela Empresa de Manutenção de Instalações de Elevação (EMIE), uma inspeção extraordinária para verificação das condições de segurança, antes da sua entrada em serviço.

Reinspeção

Deve ser solicitada a reinspeção de uma instalação quando, após a inspeção periódica sejam detetadas deficiências que colidam com a segurança de pessoas, sendo impostas as cláusulas adequadas ao proprietário ou ao explorador com conhecimento à EMIE, para cumprimento num prazo máximo de 30 dias.

Após expirado o prazo referido, deve ser solicitada a reinspeção e emitido o certificado de inspeção periódica se a instalação estiver em condições de segurança, exceto se ainda forem detetadas deficiências, situação em que a EMIE deve solicitar nova reinspeção.

2.2 CUSTO ESTIMADO

CAPÍTULO XIV Quadro XXX – Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais

- Taxas devidas pela manutenção, inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes (Decreto Lei 320/2002, de 28/12):
 - Inspeção periódica - 47,70 €
 - Inspeção extraordinária- 47,70 €



- Reinspeção- 31,01 €

2.3 MEIOS E PRAZOS DE PAGAMENTO

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque, Vale Postal (*), Multibanco;

Transferência Bancária (**): IBAN | NIB – deve ser requerido antecipadamente

Referência Multibanco

(*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.

(**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:

- Através do formulário “Apresentação de Comprovativos de Pagamento” disponível nos serviços online;
- Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal (geral@cm-tondela.pt);
- Por correio para a morada indicada no ponto 2.6.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, aquando da emissão da fatura.

2.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro, na sua redação atual;
- Regulamento de Taxas Municipais.

2.5 OUTRAS INFORMAÇÕES

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no formulário para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa “Informações Adicionais” do referido formulário, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para geral@cm-tondela.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Balcão Único, serviço de educação e apoio à presidência.





- Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cm-tondela.pt ou envie um e-mail para geral@cm-tondela.pt.

2.6 CONTACTOS

Câmara Municipal de Tondela

Morada: Largo da República N. 16, 3460-001 Tondela

Telefone: (+351) 232 811 110

Fax: (+351) 232 811 120

E-mail: geral@cm-tondela.pt

Site institucional: www.cm-tondela.pt

Serviços online: <http://balcaounico.cm-tondela.pt/>

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta-feira das 9h00 às 16h30.

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1 PRAZOS DE EMISSÃO/DECISÃO

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- **No caso da Inspeção Periódica:**
 - O pedido deverá ser apresentado, com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data de fim da validade do Certificado de Inspeção.
- **No caso da Reinspeção:**
 - O pedido deverá ser apresentado 30 dias após a realização da inspeção periódica quando tenham sido impostas cláusulas referentes à segurança de pessoas.

3.2 VALIDADE DA PRETENSÃO

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Junção de Elementos.





5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Não	PDF; PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
Representante - Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante	Não	PDF; PDF/A	4 MB	Não
Comprovativo do pagamento da taxa de realização de inspeção ou reinspeção	Sim	PDF; PDF/A	4 MB	Não

